



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE SANTA MARIA

Estando o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, impossibilitado por razões médicas de comparecer à Unidade correccionada, aos dois dias do mês de outubro de 2023 a Corregedora Regional em Exercício, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, compareceu à sede do CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE SANTA MARIA, acompanhada pela Secretária da Corregedoria, Paula Segobia da Rosa e pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5918/2023. Todos foram recebidos pelo Juiz Coordenador, Gustavo Fontoura Vieira, e pelo servidor Coordenador, Claiton Flores Castro.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores da unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em face da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, instituída pela Resolução nº 174/2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, instituiu o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Santa Maria – CEJUSC, por meio da **Portaria nº 5.382/2018**. Nos termos da **Resolução Administrativa nº 05/2022** deste Regional, ato normativo que contempla sua estrutura, funcionamento e competência, o Centro tem competência para realização de sessões e audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho, observados os respectivos âmbitos de atuação.

2 ESTRUTURA FÍSICA

É disponibilizado ao CEJUSC de Santa Maria uma sala específica para audiências, localizada no prédio do Foro Trabalhista de Santa Maria, com duas mesas redondas (para a realização de audiências presenciais) e duas mesas com computadores. O Coordenador entende que a estrutura oferecida é razoavelmente adequada, destacando que a Unidade não possui uma sala de espera específica, nem uma sala reservada para a coordenação.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 MAGISTRADO COORDENADOR

Juiz Coordenador – **PORTARIA GP.TRT4 Nº 5.505, de 22 de novembro de 2022**

Gustavo Fontoura Vieira – desde 22/11/2022 até 03/12/2023

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NO CEJUSC-JT DE SANTA MARIA

Servidor	Cargo	Função e Atividade Exercida	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Claiton Flores Castro	TJAA	Coordenador (CJ1)	21/09/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/09/2023).

(Siglas do Cargo: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa).

O quadro funcional do CEJUSC é composto por um magistrado Supervisor/Coordenador, um servidor Coordenador/Conciliador e dois estagiários. O servidor Coordenador informa que não há outro servidor atuando no CEJUSC – salvo em ocasião de substituição por afastamento do coordenador titular, ocasião em que é requisitado outro servidor compartilhado com outra unidade judiciária. O servidor



Coordenador entende que haveria necessidade de mais um servidor (no mínimo) para atuar como conciliador e para auxiliar nas atividades da secretaria do CEJUSC (sendo necessária, nesse caso, a lotação de apenas um estagiário).

3.2.2 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Claiton Flores Castro	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/09/2023).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

4 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O CEJUSC funciona de segundas a sextas-feiras, das 10h às 18h, com realização de audiências a partir das 14h. O horário de atendimento ao público, pelo balcão virtual (controlado em cooperação com DCDF), é das 10h às 16h. Em geral, os atendimentos do CEJUSC ocorrem no mesmo horário de atendimento ao público; quando o conciliador não está à disposição, as informações são fornecidas pelo quadro funcional da DCDF (especialmente pela Coordenadora desta Unidade).

5 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Nos termos da Resolução Administrativa nº 05/2022, compete ao CEJUSC, além da atividade de conciliação e mediação exercida por magistrados e servidores, executar as atividades de secretaria, as quais compreendem a administração da sala do CEJUSC, a organização das pautas de conciliação e mediação, a notificação das partes e procuradores, a triagem e movimentação de processos, a realização dos controles estatísticos, o apoio aos magistrados, servidores conciliadores e mediadores, para os registros das audiências e o cumprimento das providências decorrentes dos acordos realizados.

O Coordenador, ao descrever sinteticamente as atividades realizadas, relata que o CEJUSC é responsável pelo preenchimento do protocolo de recebimento dos processos enviados ao CEJUSC; pelas designações de pauta; pelas notificações por despacho; pela elaboração dos relatórios (estudo dos processos) anteriores à realização das audiências; pela condução das audiências conciliatórias pelo conciliador, com a supervisão do Magistrado; pelo preenchimento das planilhas estatísticas e do quadro de controle dos processos; pelo acompanhamento dos prazos deferidos em audiências; pelas devoluções de processos às Unidades de origem; pelo controle e pela minuta dos despachos nas petições que entram a partir do momento em que o processo é enviado para o CEJUSC; pela elaboração do relatório mensal de resultados a ser enviado aos colaboradores e ao NUPEMEC; pelo controle do e-mail da Unidade; e por outras atividades assessórias, como participação em reuniões e eventos promovidos pelo Foro.

No que se refere às intimações realizadas pelo CEJUSC, o Coordenador esclarece que estas, normalmente, são endereçadas apenas aos advogados; as partes só são intimadas pessoalmente quando não possuem procurador cadastrado nos autos, ou em situações excepcionais em que se faz necessária a presença da própria parte em audiência.

6 PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO E ENVIO DE PROCESSOS PELAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

O Coordenador informa que os critérios para a escolha dos processos a serem remetidos pelas unidades judiciárias são definidos pelas Varas, seguindo as orientações do NUPEMEC e o termo de cooperação firmado entre as Varas e o CEJUSC local. Quanto à forma de envio dos processos, o Coordenador informa que as Varas enviam processos diariamente ao CEJUSC, por despacho proferido pelos Juízes vinculados àquelas Unidades (observando, novamente, o termo de cooperação firmado entre as Varas e o CEJUSC local).



7 ESTATÍSTICAS DAS AUDIÊNCIAS

Mês/Ano	Audiências Realizadas	Processos Pautados	Conciliados	Conciliados em Parte	Não Conciliados	Audiências Adiadas ou com Deferimento de Prazo às Partes	Processos Retirados de Pauta	Valor Conciliado	Percentual Conciliados	Com Determinação de Recolhimento Previdenciário
Setembro/2022	88	27	27	0	61	2	2	R\$ 346.841,07	30,68%	3
Outubro/2022	84	23	23	1	60	4	4	R\$ 295.728,57	28,57%	5
Novembro/2022	76	23	23	0	53	4	4	R\$ 377.831,44	30,26%	7
Dezembro/2022	45	15	15	1	29	5	5	R\$ 488.670,29	35,56%	3
Janeiro/2023	36	38	8	1	30	5	2	R\$ 112.106,00	23,08%	2
Fevereiro/2023	24	27	12	0	12	4	3	R\$ 239.633,31	50,00%	2
Março/2023	132	134	40	0	92	4	2	R\$ 159.915,62	30,30%	4
Abril/2023	115	118	23	0	92	7	3	R\$ 1.188.642,09	20,00%	7
Mai/2023	131	141	27	0	104	7	10	R\$ 347.827,43	20,61%	3
Junho/2023	97	105	27	1	69	8	8	R\$ 365.940,34	28,87%	7
Julho/2023	65	71	16	0	49	4	6	R\$ 256.930,00	24,62%	3
Agosto/2023	92	143	24	0	68	6	51	R\$ 264.778,16	26,09%	1
TOTAL	985	865	265	4	719	60	100	R\$ 4.444.844,32	29,05%	47
MÉDIA	82,08	72,08	22,08	0,33	59,92	5,00	8,33	R\$ 370.403,69	29,05%	3,92

(Fonte: Secretaria-Geral Judiciária, Coordenadoria Processual, Assessoria de Governança e Gestão Estratégica Última atualização: 11/09/2023)

*Obs. 1: para obtenção do percentual de conciliados considerou-se os seguintes itens: Processos Conciliados, Conciliados em Parte e Não Conciliados.

*Obs. 2: Os dados relativos à Determinação de Recolhimento Previdenciário referem-se aos Processos Conciliados e Conciliados em Parte.



Analisando-se os dados do quadro acima, constata-se que nos últimos doze meses foram pautados 865 processos para a realização de audiências de conciliação, e que foram efetivamente realizadas 985 audiências – o que equivale a 113,87% dos processos pautados. Verifica-se, também, que foi efetuada conciliação em 265 processos (além de outros quatro conciliados em parte), o que corresponde a 26,90% dos processos nos quais houve tentativa de conciliação.

Nos números apresentados estão incluídos os resultados da 12ª Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida pelo CSJT no período de 19 a 23 de setembro de 2022, da XVII Semana da Conciliação, promovida pelo CNJ no período de 07 a 11 de novembro de 2022 e da VII Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida pelo CSJT no período de 22 a 26 de maio de 2023.

8 FREQUÊNCIA E COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS

O Coordenador informa que, atualmente, as audiências são realizadas, normalmente, de segundas às quintas-feiras, nos horários das 14h, 14h40min, 15h20min, 16h, 16h30min e 17h (podendo ser incluído algum dia ou horário adicional em situações emergenciais, em caso de pauta temática ou em caso de apreciação/homologação de petição conjunta das partes que apresentam transação). Nas segundas, terças e quartas feiras, os três primeiros horários são destinados a processos em fase de conhecimento (anterior à audiência de instrução), e os três últimos a processos em fase de conhecimento (anterior à apresentação da defesa); nas quintas feiras, os três primeiros horários são destinados a processos em fase de liquidação (anterior à sentença de liquidação), e os três últimos a processos em fase de execução/penhora (posterior à sentença de liquidação).

As sessões de conciliação e mediação são conduzidas pelo servidor Conciliador, estando o Juiz Supervisor sempre à disposição – e quando necessário, este é chamado para comparecer presencialmente à sala de audiências do CEJUSC. Normalmente não é exigida a presença das partes, apenas dos advogados – os quais, contudo, devem possuir condições de entrar em contato com seus constituintes na hora da audiência, se necessário; entretanto, no caso de iniciais, é exigida a presença de ambas as partes, já que são intimadas a comparecer, nos termos do art. 844 da CLT. As atas de audiência do CEJUSC são padronizadas, com a inclusão de textos que indiquem a finalidade/objetivo da realização da audiência, dentre outros.

O Coordenador reporta, também, que há atendimento de litigantes que comparecem espontaneamente para conciliar, sem marcação prévia de audiência – neste caso, há a possibilidade de inclusão em pauta próxima, em horário adicional exclusivo para tal situação.

9 BOAS PRÁTICAS

- Realização de reuniões com a OAB, incentivando os advogados a aderir à cultura do acordo;
- Solicitação à OAB de realização de palestras e seminários para debater o tema de modo mais amplo e abrangente;
- Realização de relatórios/resumos dos processos anteriormente à realização da audiência conciliatória, para melhor acompanhamento do Juiz Supervisor quando chamado a participar e para maior segurança do conciliador no sentido de conhecer satisfatoriamente o processo;
- Preenchimento de tabela contendo o protocolo propriamente dito do CEJUSC, com informação completa dos processos remetidos à Unidade, tais como: data de recebimento; data da audiência a ser realizada; fases dos processos; comparecimento das partes; resultado das audiências; indicação de valor das contribuições previdenciárias; data de devolução; e outras informações que auxiliam na elaboração dos dados estatísticos da Unidade;
- Disponibilização do telefone celular do CEJUSC para eventual contato de advogados, em momento anterior ou posterior à realização das audiências, para auxílio no avanço das tratativas conciliatórias.

10 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

10.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.



10.2 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas tarefas do Painel Global do PJe do **CEJUSC da Justiça do Trabalho de Santa Maria**, em 29/09/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	1	22/09/2023

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo processual, visto que não localizados processos represados na tarefa.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	120	19/07/2023

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, que a Unidade mantém na tarefa os processos nos quais já foi realizada a solenidade e que aguardam o decurso de prazo para esgotamento das tratativas de conciliação entre as partes, conforme requerido e deferido em audiência. Há aposição de GIGS em parte dos processos, para controle dos decursos dos prazos de tratativas de acordo.

Recomendações: recomenda-se a permanência dos processos na tarefa enquanto aguardam a realização da audiência. Após a realização da solenidade, havendo deferimento de prazo, recomenda-se a alocação dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS e fixação de prazo, para controle do decurso dos prazos deferidos e posterior prosseguimento ou remessa dos feitos para as Varas do Trabalho de origem.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	1	26/09/2023

Observações: observa-se a alocação de um único processo na tarefa Análise, em decorrência do fluxo do PJe, com data recente de movimentação.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global do **CEJUSC da Justiça do Trabalho de Santa Maria** demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe e controle do fluxo dos processos pela Unidade, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma da recomendação acima lançada.

10.3 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **29/09/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
1	0020698-19.2023.5.04.0702	29/09/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatada apenas uma petição não apreciada no menu Escaninho, juntada aos autos na data de análise do painel da Unidade para a Correição Ordinária, conforme indicado na tabela acima.

10.4 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual foi realizada no dia 29/09/2023, sendo selecionados os seguintes processos para apontamentos específicos:

1	Processo nº 0020272-85.2015.5.04.0702 Processo nº 0020404-64.2023.5.04.0702 Processo nº 0020429-77.2023.5.04.0702 Processo nº 0020431-47.2023.5.04.0702 Processo nº 0020431-47.2023.5.04.0702
---	---

Movimentação processual: processos selecionados na tarefa Aguardando Audiência, que aguardam o decurso de prazos fixados nos autos.

Recomendação à Unidade: **RECOMENDA-SE** a movimentação dos processos para a tarefa Cumprimento de Providências,



porquanto mais adequada à permanência dos processos no aguardo de decursos de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe, com oposição do GIGS de atividade "Prazo", fixação do termo final do prazo e designação de responsável.

10.5 E-GESTÃO

Em consulta ao e-Gestão, verificou-se que as seguintes Unidades Judiciárias remeteram processos ao CEJUSC de Santa Maria durante o período correccionado (01/09/2022 a 31/08/2023):

LISTA DE UNIDADES COM REGISTRO DE REMESSA DE PROCESSOS AO CEJUSC		
	UNIDADE JUDICIÁRIA	NÚMERO DE PROCESSOS
1	1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA	456
2	2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA	676
TOTAL		1.132

11 RECOMENDAÇÕES

11.1 À Secretaria

11.1.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade:

- Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise da(s) tarefa(s) do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 10.2 – Tarefas do Painel Global;
- Cumprir as recomendações lançadas na análise dos processos eletrônicos, na forma do item 10.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual.

12 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Coordenador e o servidor Coordenador, a Corregedora Regional em Exercício esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria no dia **02/10/2023, das 16h às 16h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro, mas não compareceram interessados.

13 CIÊNCIA E PRAZO PARA RESPOSTA

Dá-se ciência **ao Juiz Coordenador e ao servidor Coordenador** da publicação deste Relatório de Inspeção Correccional. Ao servidor Coordenador dá-se ciência das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção Correccional Ordinária, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato ".PDF" ao e-mail da **Divisão de Correições** da Corregedoria (correicao@trt4.ius.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

14 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Coordenador, Gustavo Fontoura Vieira, e pelo servidor Coordenador, Claiton Flores Castro, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional em Exercício e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Desembargadora Corregedora Regional em exercício